

II - O Juiz plantonista analisará cada caso concreto, considerando as restrições específicas impostas ao monitorado e a gravidade do descumprimento;

III - Caso seja constatada a violação das condições judicialmente impostas, o Juiz Plantonista poderá determinar a revogação cautelar da monitoração, com decretação de prisão, ou mantê-la com ou sem a imposição de outras medidas, considerando-se a proporcionalidade entre o descumprimento verificado e a sanção a ser aplicada.

IV – As violações formalizadas e decididas durante o período referido nesse Ato deverão, na retomada do expediente regular, ser encaminhadas pela Secretaria do Plantão de 1º grau, às respectivas unidades judiciárias que impuseram originariamente a monitoração, com redistribuição do expediente via PJE ou por remessa da documentação por e-mail para a Vara de Execução respectiva, para posterior juntada, por essas, no SEEU.

Art. 5º - Recomenda-se que a Coordenadoria de Monitoração Eletrônica de Pessoas disponibilize canal de comunicação direta com o Plantão do Ministério Público da Bahia durante todo o período do Carnaval.

Art. 6º - Os magistrados designados para o Plantão Judiciário de 1º grau, nos termos da Resolução nº 14/2019 do TJ/BA, terão acesso integral aos sistemas processuais, inclusive ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), visando garantir a efetividade das decisões proferidas durante o período.

Art. 7º - A atuação dos magistrados designados no artigo 2º deste ato será considerada como atividade de plantão estabelecida na Resolução nº 22/2016 do Tribunal de Justiça da Bahia, fazendo jus às folgas previstas no art.11 de referida resolução que poderão, excepcionalmente, serem convertidas em pecúnia de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 8º - Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de janeiro de 2026.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Convoca servidores para participarem do evento “Novo Manual de Contratações do TJBA: Lançamento e Capacitação”, em conformidade com o Decreto Judiciário nº 970/2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução do CNJ nº 347/2020, ao dispor sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar eficácia e efetividade a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 786, de 30 de setembro de 2024, que institui o Grupo de Trabalho de Licitações e Contratos, para propor diretrizes à implementação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 970/2025, que dispõe sobre as diretrizes do Poder Judiciário do Estado da Bahia para a aplicação da Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a importância de divulgar, capacitar e orientar os servidores acerca do Decreto Judiciário nº 970/2025, por meio do novo Manual de Contratações do TJBA;

CONSIDERANDO que a participação dos servidores do TJBA contribuirá para a realização de ações assertivas, bem como para o aperfeiçoamento das rotinas institucionais e o devido fortalecimento da transparência, da responsabilidade, da governança e da integridade no âmbito deste Tribunal de Justiça.

DECIDE

Art. 1º CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto para participarem do evento “Novo Manual de Contratações do TJBA: Lançamento e Capacitação”, promovido pelo Grupo de Trabalho de Licitações e Contratos, no âmbito Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o apoio da Universidade Corporativa Ministro Hermes Lima (UNICORP).

Art. 2º O treinamento será realizado na modalidade presencial, no período de 29 e 30 de janeiro de 2026, das 8h às 12 h.

Parágrafo único. A participação é obrigatória para todos os servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, razão pela qual a ausência injustificada do servidor convocado poderá configurar descumprimento de dever funcional, passível de aplicação das penalidades previstas no art. 187, da Lei Estadual n.º 6.677/1994.

Art. 3º As inscrições dos servidores relacionados no Anexo Único serão realizadas diretamente pela UNICORP, sem a necessidade de inscrição via sistema ou e-mail.

Art. 4º A Universidade Corporativa informará aos inscritos os critérios para a obtenção da aprovação e da certificação no curso oferecido, via e-mail institucional, até a véspera da data do curso.

Art. 5º Os(as) estagiários(as) indicados pelas unidades administrativas deverão realizar cadastro prévio no SIEC (Sistema de Educação Corporativa) da UNICORP.

Art. 6º Eventuais dúvidas e informações necessárias à realização desta capacitação deverão ser encaminhadas para o e-mail: recepcaunicorp@tjba.jus.br.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de janeiro de 2026.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

#### ANEXO ÚNICO – LISTA DOS SERVIDORES CONVOCADOS

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	501.905-2	Ademário Angelo Pereira Santos
2	970.602-0	Adriana Bahia Oliveira
3	807.113-6	Adriana Meirelles
4	968.407-7	Adrieli Souza Silva
5	970.240-7	Alan Bonin dos Santos
6	969.356-4	Alan de Jesus Crespo
7	968.831-5	Allan Rosa Moreno
8	971.518-5	Alan Ricardo dos Santos
9	971.520-7	Alex Amor Divino dos Santos
10	970.776-0	Alice Freitas de Oliveira Evangelista
11	970.793-0	Alice Gabriela Cerqueira Cruz
12	970.765-4	Aline Magna Cardoso Barroso Lima
13	972.152-5	Amanda Cruz de Almeida
14	969.751-9	Amanda Cruz Feitosa e Almeida
15	807.516-6	Ana Maria Carvalho dos Santos
16	500.422-5	Ana Tereza Cincurá de Souza Dantas
17	968.310-0	Anderson Bispo da Silva Villela
18	968.297-0	Anderson Silva Marques
19	970.191-5	André Luiz Costa de Oliveira
20	970.234-2	Angela Firpo Ribeiro
21	968.316-0	Antônio dos Santos Miranda
22	971.726-9	Ariane Reis Santos
23	900.747-4	Augusto César Santos da Silva
24	969.442-0	Bruno Barbosa de Menezes
25	968.687-8	Bruno Bellas Prado
26	968.329-1	Caio Genecy Bezerra da Silva
27	971.076-0	Caíque Luis Almeida Soares
28	970.592-9	Camila Andrade Guimarães Carneiro
29	969.986-4	Camila Bezerra Soares
30	970.335-7	Carla Daiane Sousa Santana
31	969.624-5	Carla Paranhos de Santana Nunes
32	968.705-0	Carlos Alberto Carrillo
33	971.898-2	Carolina de Jesus Castilho Nunes
34	971.407-3	Carolina Teixeira Oliveira
35	968.793-9	Caroline Barros Rodrigues
36	900.536-6	Catarina Schubach da Cunha de Magalhães
37	969.265-7	Clarissa Rocha da Silva Salazar
38	968.514-6	Cláudia Maria Rebouças de Freitas
39	970.667-4	Cristiane Vitória da Costa Moraes
40	969.290-8	Cristiano Miranda Barreto
41	968.322-4	Cristina Cândia Trigo
42	501.808-0	Daniel Pires Sant'Iago
43	971.095-7	Daniela Orlandin

44	971.471-5	Daniele Vasconcellos
45	970.248-2	Danyllo Mascarenhas Aragao
46	970.247-4	Debora Cristiane dos Santos Freitas Dias
47	970.034-0	Desirée Brandão Muller
48	970.774-3	Diego Gomes Pereira
49	971.406-0	Diego Macedo Farias
50	970.773-5	Diego Ribeiro de Souza
51	970.230-0	Diógenes Souza e Silva
52	968.360-7	Diogo Caliman Ceschim
53	971.760-9	Edielson Gomes Araujo
54	971.598-3	Eikue Fernandes Lopes
55	967.850-6	Eliana dos Santos Lima
56	500.036-0	Eliana Sousa Falcão
57	970.242-3	Evandro Ribeiro dos Santos Junior
58	206.111-2	Everaldo Chaves Junior
59	970.229-6	Fabio da Silva Costa
60	970.360-8	Fábio de Jesus Oliveira
61	970.282-9	Fábio Martins da Silva
62	969.839-6	Felisberto Buriti de Sousa
63	969.362-9	Fernanda Ferreira Ribeiro
64	970.716-6	Fernanda Pinto Dantas Braga
65	501.090-0	Fernando Mario Pires Daltro Junior
66	968.910-9	Filipe Carvalho Barbosa de Souza Andrade
67	970.211-3	Fernando Almeida Costa Júnior
68	969.479-0	Filipe Santos Ribeiro de Oliveira
69	970.224-5	Francisco Antônio da Costa Pinto
70	968.318-6	Frany Carlos Ramos da Silva
71	970.309-8	Frederico Rios Tognin
72	970.079-0	Gabriel Lopes Dortas
73	971.498-7	Gabriela Machado Silva de Jesus
74	971.411-1	Gilmário Muniz Rocha Filho
75	172.705-2	Graça Maria dos Santos
76	501.932-0	Guilherme Jacinto Pereira Filho
77	969.328-9	Gustavo Queiroz Moraes
78	903.214-2	Henrique Roma de Lima
79	971.511-8	Herlon Alcantara Santos
80	969.365-3	Igor Alexander Lumumba e Silva
81	971.171-6	Igor Salume Bezerra
82	971.064-7	Isa Cristina Behrens Pinto
83	808.935-3	Isabela Borges Bulos
84	971.035-3	Isaias Lopes de Santana
85	968.998-2	Ivan de Almeida Trzan
86	971.569-0	Jaqueline Santos da Silva
87	970.562-7	Jayme Borja Baleeiro
88	970.798-0	Jhon Elton dos Santos
89	902.180-9	João Agripino Dantas Teixeira
90	802.356-5	João Santa Rosa de Carvalho Júnior
91	970.803-0	João Vitor de Almeida Freitas
92	968.059-4	Jorge Medrado
93	500.333-4	Jorlânio Lino Santos
94	969.399-8	José Pacheco Novais
95	969.001-8	Jose Rivas Neto
96	969.789-6	José Robson Souza de Matos
97	970.824-3	Júlia dos Santos Oliveira
98	501.916-8	Joseli da Silva Passos Alves
99	903.632-6	Julia Karina Galvão Moraes Teles
100	97024-20	Julia Silveira Spinola da Cunha
101	969.705-5	Juliana de Amorim Costa
102	970.276-8	Juliana Matos Lemos
103	969.292-4	Juliana Nunes Serva
104	971.060-4	Juliano Dourado Matos Cunha
105	970.260-1	Julio Cezar Souza de Carvalho
106	969.387-4	Kamila Santos Souza
107	968.982-6	Karina Correia Martinez
108	970.227-0	Karoline Barreto Santos
109	903.467-6	Katiane Almeida Cintra
110	501.903-6	Kleidy Mamedio Leite

111	968.738-6	Kleuber Araujo de Vasconcelos
112	968.599-5	Laís Borba Moreira
113	970.661-5	Laís Santos Leite
114	971.073-6	Laura Natália de Souza Machado Borges
115	902.151-5	Leonardo Mecenias David Sampaio
116	500.480-2	Leonice Santos Salgado
117	971.233-0	Léoton Diordan Pereira do Nascimento
118	971.059-0	Lívia Trzan Motta
119	968.308-9	Liziane Fernandes Sandes
120	970.658-5	Lorena Telles Menezes Dias Santos
121	501.755-6	Luciano Farias Prado
122	500.356-3	Lucymara Braga de Brito
123	970.746-8	Maica Cristina Luz Cardoso
124	971.157-0	Manuel Brandão
125	970.752-2	Marcelo Silveira Alcantara
126	969.429-3	Marcio Alexandre Silva Matos
127	970.361-6	Márcio Micucci Santos
128	968.100-0	Marcos Bacellar Souza
129	501.824-2	Marcos Barbosa de Castro
130	970.208-3	Marcos Fernando de Alcântara
131	110.436-5	Marcos Henrique Garcia Neves
132	970.777-8	Marcus Vinicyos da Silva Oliveira
133	806.942-5	Marden Miranda Braga
134	971.051-5	Maria Fernanda Garrido Perez
135	969.853-1	Maria Paula Dias Carvalho Brumetti Brito
136	970.239-3	Mariana Rosa dos Santos Guimarães
137	969.909-0	Marielle Fernandez de Araujo
138	903.693-8	Mário Rodrigues Xavier
139	970.770-0	Marisa Cassia Carvalho de Alves Pereira
140	971.317-4	Marta Silveira Paes
141	971.517-7	Matheus Portela dos Reis Paixao
142	501.635-5	Mauricio de Oliveira e Silva
143	977.457-0	Max Santos dos Santos
144	969.327-0	Mayara Pereira Souza
145	970.263-6	Melissa Maria Bolanos Mangabeira
146	971.512-6	Michel Conceição dos Santos
147	968.638-0	Millo Tiago Almeida Souza
148	968.887-0	Moises Bisesti de Queiroz
149	968.320-8	Moises Souza Neri
150	970.222-9	Monica Elizabeth Vieira Martins Garrido
151	971.130-9	Monique Luiza Sant Ana Rego Dantas
152	971.666-1	Murilo Serafim da Costa
153	969.376-9	Nildete de Castro Gavazza
154	971.401-4	Orlando Ribeiro
155	968.513-8	Pablo Átila Martins de Castro
156	968.045-4	Paula Larissa Souza Silva
157	501.551-0	Paulo Cesar Silva de Matos
158	501.549-9	Paulo de Souza Nunes Filho
159	969.881-7	Paulo Gabriel Freitas de Vasconcelos
160	971.330-1	Pedro Augusto Sapucaia Guenem Fonseca
161	970.608-9	Pedro Marques Jones Neto
162	971.523-1	Queli Carla dos Santos Lima Dias Batista
163	971.774-9	Raira Costa Melo
164	971.063-9	Renata Abude Eustaquio Fonseca
165	971.464-2	Ricardo Silas dos Santos Nascimento
166	970.949-5	Roberto Camacho Garcia
167	968.299-6	Roberto Peixoto Macieira Freire
168	968.772-6	Rodrigo Araújo De Jesus
169	213.488-8	Rogério Couto Tourinho
170	501.878-1	Rosa Amélia Silva de Oliveira
171	970.241-5	Sara Zilanne Souza Dos Santos
172	971.465-0	Silas Queiroz Silva
173	970.711-5	Tarcisio Manuel Dos Santos
174	971.515-0	Tatiana Britto Rodrigues
175	970.363-2	Tatiane da Silva Gonçalves
176	970.783-2	Tenille Gomes Freitas

177	969.625-3	Thaís Garrido Ramos
178	971.499-5	Tiago Sodre Bonfim
179	971.573-8	Vagner Marcelo Ramos Santos
180	971.534-7	Vinícius Gadelha Pessoa
181	970.272-5	Vinicius da Silva Queiroz
182	969.444-7	Vivian Dantas Vaz Catelino
183	970.238-5	Viviane Castor Freire Batista
184	904.417-5	Viviane Souza Chavez
185	800.458-7	Vladimir de Sá Barros Guerreiro
186	970.286-5	Wanessa Souza Malaquias
187	500.297-4	Washington Dantas Azevedo
188	902.641-0	William Coelho da Silva

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 34, DE 13 DE JANEIRO DE 2026  
Convocação de Juiz Substituto de Segundo Grau para Substituir Desembargador

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº 80506254.000016/2025-27,

DECIDE

Convocar o Juiz Substituto de Segundo Grau ADRIANO AUGUSTO GOMES BORGES, para, de 23/02/2026 a 25/03/2026, substituir o Desembargador LIDIVALDO REACHE RAIMUNDO BRITTO, nos termos do art. 39, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de janeiro de 2026.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 35, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.  
Suspende o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de São Gonçalo dos Campos, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº 80506767.000003/2026-59,

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de São Gonçalo dos Campos, no dia 15 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Os prazos que vencerem na data mencionada ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de janeiro de 2026.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.  
Designa data para instalação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré-processual e Processual do município de Piripá.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

DECIDE

Designar o dia 14 de janeiro de 2026, para instalação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC, do distrito de Piripá, Comarca de Condeúba, que atuará no procedimento autocompositivo Pré-processual, Processual e Ações de Cidadania, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de janeiro de 2026.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente